



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.488/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 1º de dezembro de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 1670/2015-CMV**

Vereador Israel Scupenaro

Processo administrativo nº 19.432/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Israel Scupenaro, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Prefeitura de Valinhos repassou todas as 500 fraldas geriátricas para o Recanto dos Velhinhos?
2. Em caso de atraso, qual a justificativa e qual a previsão para que a situação seja normalizada?

Resposta: Encaminho na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Saúde, capazes de dirimir as dúvidas apresentadas pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Nº PROTOCOLO
02052/2015

Data/Hora Protocolo: 07/12/2015 16:57

Resposta n.º 2 ao Requerimento nº 1670/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre repasse de fraldas geriátricas para o Recanto dos Velhinhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA SAÚDE

Do: Departamento de Gerenciamento Interno – DGI

Para: Secretaria de Saúde.

Referência: RESPOSTA – CI 1666/2015 – DTL/SAJI

Valinhos 12 de Novembro de 2015.

Vimos por meio desta, **ENCAMINHAR** a resposta ao Requerimento 1670/15, emanado da Egrégia Casa de Leis deste Município de Valinhos, o qual passamos a expor:

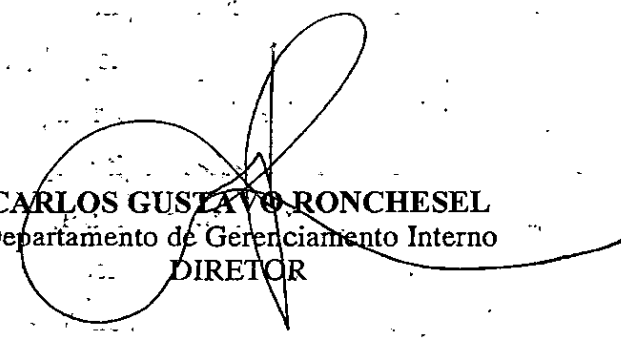
Foi realizado levantamento junto a todos os documentos desde Departamento de Gerenciamento Interno – DGI, da Secretaria de Saúde, e nenhum tipo de Convênio ou outros de mesma ordem sobre o compromisso firmado para fornecimento de Fraldas para o Recanto dos Velhinhos de Valinhos.

Assim sendo, por se tratar esta Instituição que cuida de Idosos e ser Instituição particular, para que haja qualquer tipo de fornecimento de materiais desta e ou outras de mesma ordem, necessário se faz haver convênio, o que neste Departamento nenhum instrumento há neste sentido que permita tal envio.

Assim sendo, não entendemos o motivo do questionamento do Nobre Edil, enviado para este Departamento questionando o referido fornecimento do material em tela, Fraldas.

Prudente se faz a verificação junto à Secretaria de Desenvolvimento Social se esta possui tal tipo de instrumentalização para fornecimento do item questionado, que aquela o faça e não esta.

Atenciosamente,


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Departamento de Gerenciamento Interno
DIRETOR